

Área de Aplicação: Governança Corporativa

Título do Documento: GED Consórcios

Uso Interno

#### Sumário

	OBJETIVO / PURPOSE	1
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO / SCOPE OF APPLICATION	1
3.	DEFINIÇÕES / DEFINITIONS	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA / REFEFERNCE DOCUMENTS	2
	RESPONSABILIDADES / RESPONSIBILITIES	3
6.	REGRAS BÁSICAS / GROUD RULES	4
7.	CONTROLE DE REGISTRO / REGISTRY CONTROL	6
	ANEXOS / ANNEX	6
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES / AMENDMENTS REGISTRY	6

#### 1. PURPOSE

The present Procedure intents to establish the rules to incorporate, amend and terminate CPFL's Energia and other CPFL's Group companies Consortia.

# 2. SCOPE OF APPLICATION 2.1. Company

This Procedure is applicable to CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") and all its Subsidiaries and Affiliates ("CPFL Group"), with the same corporate governance and management model.

## 2.2. Department

It is applicable to all CPFL's Group departments

#### 3. **DEFINITIONS**

The main terms in this regulation have the following definitions:

**Subsidiary**: Companies controlled directly or indirectly by CPFL Energia.

**Affiliated**: Companies in which CPFL Energia owns 50% (fifty per cent) or less of the equity, directly or indirectly.

#### 1. OBJETIVO

Este Procedimento tem por objetivo estabelecer as regras para criação, alteração e encerramento de Consórcios da CPFL Energia e/ou demais sociedades do Grupo CPFL.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO 2.1. Empresa

Este Procedimento é aplicável à CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") e todas as suas Subsidiárias e Afiliadas ("Grupo CPFL"), com mesmo modelo de gestão e governança.

#### 2.2. Área

Aplica-se a todas as áreas do Grupo CPFL.

#### 3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

**Subsidiárias:** Empresas controladas pela CPFL Energia, direta ou indiretamente.

**Afiliadas:** Empresas nas quais a CPFL Energia detém 50% (cinquenta por

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 19406 Instrução 1.0 Ana Cristina Fernandes Borelli 29/12/2022 1 de 7



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Título do Documento: GED Consórcios

Uso Interno

**Consortium**: Organizational model where two or more companies have an agreement to operate a specific business. The Consortium have *sui generis* legal nature (corporate and contractual) and do not have a legal personality, even though it has CNPJ.

**Member**: Companies that are part of the Consortium.

**Leader**: Company in charge of the Consortium.

**Representative**: Individual responsible for representing the Consortium and signing in its behalf.

**Government Entities**: Group of government bodies and legal entities that have the legal attribution of performing the administrative role of the State.

**Authority**: Powers received by an individual to act in the name of a legal entity, managing its affairs.

#### 4. REFERENCE DOCUMENTS

Law nº 6.404/1976 – Brazilian Corporate Act. GED 314 – Competence Level – Delegation of Authority

Law nº 10.406/2022 – Brazilian Civil Code Corporate Governance Guidelines of CPFL Energia S.A. cento) ou menos de participação, direta ou indiretamente.

Consórcio: Modelo organizacional onde duas ou mais empresas se reúnem para realizar juntas uma atividade específica. Possui natureza jurídica sui generis (contratual e societária) e não possui personalidade jurídica, apesar de possuir CNPJ.

**Consorciada**: Empresa que participa de um Consórcio.

**Consorciada Líder**: Consorciada encarregada pelo Consórcio.

**Representante**: Pessoa física responsável por assinar e representar o Consórcio.

Administração Pública: Conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado.

**Mandato:** quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses.

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei 6.404/1976 - Lei das Sociedades por Acões

GED 314 - Níveis de Competência - Delegação de Autoridade Lei 10.406/2022 - Código Civil Diretrizes de Governança da CPFL Energia S.A.

#### **5.RESPONSIBILITIES**

#### 5. RESPONSABILIDADES

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19406	Instrução	1.0	na Cristina Fernandes Borelli	29/12/2022	2 de 7



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Título do Documento: GED Consórcios

Uso Interno

# 5.1. The Corporate Governance Department (IG)

IG's responsibilities are: the control, review, monitoring and filing of procedures and documents related to the incorporation, amendment and termination of Consortia.

The Corporate Governance Department must act upon the request of other areas of the Company.

Corporate Governance Department responsible for the custody of corporate documents. such as the Consortium Agreement, Members the Consortium Constitution Agreement, their and amendments.

#### 5.2. Other Business Departments:

Other business areas must manage the Consortia and inform the Corporate Governance Department (IG) whenever they intend to create, change or terminate any Consortium.

In addition, the Business Area that requests the incorporation of the Consortia shall be responsible for communicating with the other involved areas of the Company, including, but not limited to, Legal (IJC), Accounting, Tax (FC) and Regulatory (HC), as applicable.

The requesting Business Area is also responsible for the custody of non-corporate documents, such as Operating Agreements or other agreements and documents that

# 5.1. Da Diretoria de Governança Corporativa (IG)

São responsabilidades da IG: o controle, revisão, monitoramento e arquivamento de procedimentos e documentos relativos a constituição, alteração e encerramento dos Consórcios.

A Diretoria de Governança Corporativa deve agir mediante a solicitação de outras áreas da Companhia.

A guarda dos documentos societários, tais como Acordo de Consorciadas, Termo de Constituição de Consórcio e seus aditivos, é de responsabilidade da Diretoria de Governança.

# 5.2. Demais Áreas da Companhia:

As outras áreas de negócios deverão gerir os Consórcios e informar a Diretoria de Governança Corporativa (IG) sempre que pretenderem criar, alterar ou encerrar qualquer Consórcio.

Além disso, a Área de Negócios que solicitar a constituição do Consórcio deverá ser a responsável pela comunicação com as demais áreas da Companhia envolvidas, incluindo, mas não se limitando ao Jurídico (IJC), Contabilidade, Tributário (FC) e Regulatório (HC), conforme aplicável.

Fica também a cargo da Área de Negócios demandante a guarda dos documentos não societários, tais como Acordos Operacionais ou outros acordos e documentos que regulem termos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19406	Instrução	1.0	na Cristina Fernandes Borelli	29/12/2022	3 de 7



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Título do Documento: GED Consórcios

Uso Interno

regulate business terms not covered by the corporate documents.

negociais não abrangidos pelos documentos societários.

#### 6. GROUND RULES

## 6.1. Consortia

The Consortia incorporation, amendments<sup>1</sup> and termination shall be deliberated by CPFL's Energia Board of Directors.

The Consortium Incorporation Agreement and its respective amendments must be filed before the Board of Trade of its headquarters' state, its certificate must be published, as prescribed by legislation.

#### 6.2. Mandatory Clauses

The following clauses must be established in the Consortium Incorporation Agreement. Other rights or liabilities can be foreseen, as well.

(i) its name; (ii) its purpose; (iii) its term; (iv) its headquarters; (v) its jurisdiction; (vi) the liabilities and responsibilities of each Member; (vii) the financial results' division; (viii) the management of the Consortium; (ix) the decision process of relevant issues; and (x) the contribution of each Member.

### 6. REGRAS BÁSICAS

#### 6.1. Consórcios

A constituição, alteração¹ e encerramento de Consórcios devem ser deliberadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia.

O Termo de Constituição de Consórcio e respectivas alterações deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada, nos termos da legislação aplicável.

### 6.2. Cláusulas Obrigatórias

As cláusulas abaixo deverão constar no Termo de Constituição de Consórcio. Poderão ser definidos outros direitos e obrigações.

designação; (i) sua (ii) O empreendimento que constitui seu objeto; (iii) sua duração; (iv) endereço; (v) seu foro; (vi) as obrigações e responsabilidades de cada Consorciada; (vii) a forma que os resultados financeiros serão divididos; (viii) a maneira que o consórcio será administrado: (ix) processo deliberativo dos temas importantes; e (x) a contribuição de cada consorciada.

### 6.3. Representation

### 6.3. Representação Legal

<sup>1</sup> excetuadas aquelas determinadas por lei, regulação, decisão judicial ou por quaisquer autoridades públicas excepted the ones determined by law, regulations, judicial decision or any other publicly authority

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 19406 Instrução 1.0 Ana Cristina Fernandes Borelli 29/12/2022 4 de 7



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Título do Documento: GED Consórcios

Uso Interno

In general, the Members, jointly, can grant powers to the Leader or to other legal entity or individual chosen by them.

If it is a Consortium that deals with Government Entities, the Leader will be the legal representative, as established in its Bylaws/Articles of Association, with no need of any formal amendment in case of an amendment of the Leader's legal representatives.

If it is a Consortium that do not deals with Government Entities (i) the Consortium predict that agreement can the representation will be performed by the Leader, as established in its By-laws/Articles of Association; or (ii) the Consortium Agreement can establish that any individual or legal entity will be the Consortium's Representative, through the grant of Authority in the Consortium's Incorporation Agreement. If this case, it will be necessary formally amend the Consortium to Incorporation Agreement to change its Representative for the hypotheses above mentioned.

The Consortium's Representative is responsible by its acts in the limits of its Authority, not being compared as an Executive Officer/Director of a Ltda. or S.A. However, for tax purposes, the legal representative might answer in similar ways

Como regra geral, as Consorciadas, em conjunto, podem outorgar poderes à Consorciada Líder ou a outros representantes legais escolhidos por elas.

Tratando-se de um Consórcio que contrate com a Administração Pública, a representação do Consórcio será feita pela Consorciada Líder, na forma prevista pelo seu Estatuto/Contrato Social, não havendo necessidade de qualquer formalidade no âmbito do Consórcio em caso de alteração do quadro de representantes legais da Consorciada Líder.

Sendo um Consórcio que não contrate com a Administração Pública (i) o contrato de Consórcio poderá prever que a representação legal será exercida pela Consorciada Líder, de forma que seguirá o previsto no Estatuto/Contrato Social da mesma; ou (ii) o contrato de Consórcio poderá prever que qualquer pessoa física ou jurídica, atue como Representante do Consórcio, mediante outorga de Mandato, no próprio Termo de Constituição de Consórcio. Em caso de alteração do Representante do Consórcio em qualquer uma das hipóteses acima, será necessário aditivo ao Termo de Constituição de Consórcio.

O Representante de um Consórcio responde pelos atos de representação nos limites expressos do Mandato, sem equiparação de um administrador de uma Sociedade Anônima ou Limitada. No entanto, para questões tributárias, o representante legal pode vir a

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19406	Instrução	1.0	na Cristina Fernandes Borelli	29/12/2022	5 de 7



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Título do Documento: GED Consórcios

Uso Interno

as an Executive Officer/Director of a Corporation.

responder de forma similar a um administrador de uma Sociedade Anônima.

#### 6.4. Consortium Governance

The Consortia deliberations shall follow the Corporate Governance Guidelines, as applicable.

# 6.4. Governança do Consórcio

As deliberações no âmbito dos Consórcios deverão seguir as Diretrizes de Governança Corporativa, conforme aplicável.

#### 7. REGISITRY CONTROL

(A) Identification: As the original document.

(B) Storage and Preservation: \\pfl-cps-file\IG\Renováveis\Consórcios

(C) Protection (access): Access Restriction

(D) Recovery and use: N/A

**(E) Retention:** Indefinite, documents must be storage for history

**(F) Disposition:** Archive for history

## 7. CONTROLE DE REGISTROS

- **(A) Identificação:** Conforme o nome original do documento.
- **(B)** Armazenamento e Preservação: Diretório na Rede \\pfl-cps-file\IG\Renováveis\Consórcios
- (C) Proteção (acesso): Restrição de acesso.
- (D) Recuperação e uso: N/A
- **(E)** Retenção: Indeterminado, documentos devem ser retidos para histórico
- **(F) Disposição:** Arquivar documentos para histórico

#### 8. ANNEX

Not Applicable.

#### 8. ANEXOS

Não aplicável.

#### 9. AMENDMENTS REGISTRY

9.1 Employees

# 9. REGISTROS DE ALTERAÇÕES

#### 9.1 Colaboradores

Company / Empresa	Area / Área	Name / Nome
CPFL Paulista	IG	Tomás Vaz de Oliveira
		Brandão
CPFL Piratininga	IG	Ana Cristina Fernandes
_		Borelli
CPFL Renováveis	IG	Jessica Soboslay Martins

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19406	Instrução	1.0	na Cristina Fernandes Borelli	29/12/2022	6 de 7



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Título do Documento: GED Consórcios

Uso Interno

CPFL Renováveis	IG	Carol Sangiovani
		Figueiredo
CPFL Piratininga	FC	Leandro Noguti Magiori
CPFL Paulista	FC	Filipe Rezende do Amaral
CPFL Paulista	IJ	Lidia Brito de Oliveira

### 9.2 Amendments

# 9.2 Alterações

Previous Version/ Versão Anterior	Previous Version Date/ Data da Versão Anterior	Amendment in relation to the previous version/
		Alterações em relação à versão anterior
Not Applicable/	Not Applicable/	Documento in its first version/
Não aplicável.	Não aplicável.	Documento em versão original.